



*Deputado 6132/2020*

# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.206, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal  
proceder a Abertura de Crédito Adicional  
Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá  
outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal De Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 318.376,01** (trezentos e dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais e um centavo), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 104 - 276.....	R\$	180.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 104 - 279 .....	R\$	40.000,00
11.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
11.30 - Departamento de Esportes		
2781200151.074000 - Convênio 4500048918 - ITAIPU - Implantação do Centro de Atividade Física e Esportiva do Bairro Boa Vista.		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 000 - 374.....	R\$	18.376,01
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.034000 - Participação no Consórcio CIDERSOP		
3.3.71.70.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - 000 - 499.....	R\$	80.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>318.376,01</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 230 .....	R\$	30.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serv. para Distribuição - 000 - 233.....	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 239 .....	R\$	35.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola		



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 267 .....	R\$	45.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 289 .....	R\$	90.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 517 .....	R\$	98.376,01
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>318.376,01</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a 42ª alteração legal proposta ao Plano Plurianual da Lei nº 1880/2017 para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021 e da 20ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 - Lei nº 2118/2019, para a atualização dos valores, em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 7 de dezembro de 2020.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 7 / 12 / 2020

Página: 324 educação 2599